

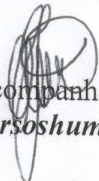
CONTRATAÇÃO - CANDIDATO TÉCNICO EM FARMÁCIA

Considerando as vagas direcionadas aos candidatos com deficiência, conforme item do Processo Seletivo Edital 007/2018 abaixo:

7.1. Serão reservadas a candidatos com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas separadas por cargo, nos termos do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, e Legislação Municipal existente, especialmente, o art. 1º da Lei Municipal 5.286, de 16/07/1991, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

Informamos que a candidata **REJANE NAVES SILVEIRA DE MELO**, aprovada em 15º lugar, na classificação geral, foi admitida em 01/10/2018, em cumprimento ao que determina a legislação própria, relativa à reserva de cotas/vagas para candidatos com deficiência física.

Atenciosamente,



Setor de Provimento e Acompanhamento de Pessoal/GDHS
E-mail: recursoshumanoshcu@hc.ufu.br